

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CÓPIA

L. N. 1 nº 358

de 3 de agosto de 1.955.-

Disposição sobre doação de terreno, no distrito de S. Sebastião da Bela Vista.-

O povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, para construção do prédio da Cadeia Pública do distrito de São Sebastião da Bela Vista, deste Município, um terreno pertencente ao patrimônio Municipal, sito à rua Cel. Francisco Avelino, medindo 450,00 metros quadrados.-

Art. 2º - O terreno doado, reverterá ao patrimônio Municipal em qualquer época se não for utilizado para a finalidade referida no artigo 1º desta lei.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor no dia de sua publicação.-

Declaro, portanto, e toco a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de agosto de 1.955.-

( Dr. José Alcides Kennó Mendes )  
Prefeito Municipal

( Antônio Américo Junqueira )  
Secretário